



DECRETO Nº 331/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 41.153,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	10.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2092-3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$4.653,57
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.653,57
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.010 - NATAL LUZ/PASCOA/FESTA JUNINA		
08.010.13.392.8.2240-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$26.500,00
1.710.0000.0000	Transferências Especial dos Estados	26.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	10.000,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$26.500,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.500,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$4.653,57
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.653,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

-.210-**

PREFEITO MUNICIPAL